



Os saldos e extratos de FGTS podem ser consultados pelo trabalhador junto à CEF sem custo. O próprio site do banco traz algumas instruções de como e onde isso pode ser feito.

A primeira opção é pelo site nos links "Saldo do FGTS" e "Extrato do FGTS". Também é possível receber mensagens de texto no celular com o valor do depósito e saldo atualizado, bastando apenas que o trabalhador se cadastre no Portal do FGTS, no site da Caixa.

Nos postos de atendimento eletrônico e nas salas de auto-atendimento é possível consultar o saldo e o extrato por meio do Cartão Cidadão e, por fim, a consulta pode ser feita também no caixa das agências da CEF.

Em relação ao PIS/PASEP, o PIS se destina aos trabalhadores que atuam na área privada e pode ser consultado na CEF, sem custo, enquanto o PASEP aos que atuam na área pública e pode ser consultado no Banco do Brasil, também sem custo.

Após a Constituição de 1988, as contribuições para o PIS/PASEP não aumentam o saldo da conta individual de cada trabalhador, mas se destinam ao Fundo de Amparo do Trabalhador para custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e ao financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico pelo BNDES.

Os saldos anteriores à Constituição, porém, estão sujeitos a rendimentos e atualização monetária e podem ser sacados pelo trabalhador.

O Abono Salarial do PIS está disponível para saque a partir de julho de cada ano e o calendário de pagamentos pode ser verificado no site da CEF. Para quem tem o Cartão do Cidadão, é possível receber o abono e os rendimentos nos terminais de auto-atendimento da CEF, nas lotéricas e nos correspondentes CAIXA Aqui.

Para quem não tem o Cartão, o valor pode ser recebido em qualquer agência da Caixa mediante apresentação de documento de identificação.

Já o PASEP pode ser sacado em algumas circunstâncias, quais sejam: aposentadoria por tempo de serviço ou por idade; reforma de militar ou transferência para a reserva remunerada; em caso de o titular ou seus dependentes serem portadores do vírus HIV ou em caso de neoplasia maligna; amparo social do idoso, concedido pelo INSS; amparo assistencial a portadores de deficiência, concedido pelo INSS; falecimento; ou 70 anos completos.

Os documentos necessários para o saque em cada uma dessas situações estão disponíveis no site do Banco do Brasil.